



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Lei



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI N° 1.287 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Ficha – 27

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 440.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 - Geral

Ficha – 47

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

02.03.01 – Divisão de Finanças

04.123.0003.2005.0000.4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 420.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 - Geral

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto na forma do Artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação verificado no balancete da receita do exercício de 2024.

Artigo 3º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2024, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de junho de 2024.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal